DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Edital de Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Ata de Registro 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL
Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº. 2.563 de 25 de julho de 2023.

"Designa servidora pública municipal para adaptação a nova atividade laborativa por prazo determinado e dá outras providências".

O Engº. Agr.º **DANIEL SARRETA** – Prefeito do Município de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º) -. Nos termos dos Relatórios Médicos e documentos apresentados pela Servidora Pública Municipal, **ELISÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA,** inscrita CPF. 249.068-.798-02, portadora do RG. 27.096.769-2 SSPSP., titular do emprego público de Professora, PEB II, e conforme previsão legal do artigo 49 e seguintes da Lei n. 626 de 18 de agosto de 1995, designá-la para exercer as funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, observando-se os critérios e prazos fixados nos atestados de saúde ocupacionais.

Artigo 2º) -. Fica ainda sujeita a reavaliações médicas durante o período mencionado no artigo acima, ou seja, da data de entrega em vigor da presente portaria, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Eventuais benefícios decorrentes da atividade do emprego público anteriormente exercido, ficarão suspensas até retorno as atividades.

Artigo 3º) -. Registre-se e publique-se.

Artigo 4º) -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal

.....

Edital de Convocação

EDITAL 25/2023 -DDS
CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A prefeitura Municipal de Buritizal-SP através do Departamento da Administração pública,

convoca os candidatos selecionados para participarem do Programa Frente Popular de Trabalho 2023, instituído **pela Lei Municipal nº 1508 de 12 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 1567 de 27/02/2019 regulamentado pelo. Decreto nº2283 de 22 dezembro de 2017 e Lei nº 1605 de 20/01/2020 e Lei nº 1646 de 13 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2571 de 13 de janeiro de 2021.Edita 024/2023**, devendo comparecer no dia 27/07/2023 das 08:00 as 11:00h das 13:00 as 16:00hs no Departamento da Administração Pública (Lei nº1567/2019), conforme contato do setor e orientações, munidos dos documentos originais de RG, CPF, comprovante de residência e Carteira de trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento indicará a desistência e consequentemente a perda da vaga.

Observação: Que os candidatos habilitados e selecionados para participar do presente programa serão convocados para a respectiva vaga de acordo com as necessidades e efetivando com a assinatura do termo.

Buritizal 26 de julho 2023

DANILA SILVA DOS SANTOS

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK TRUCK 6X2. EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO COM ALCANCE DA LANÇA MINIMO DE 19 METROS. DEVE ESTAR INCLUSO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ENCARGOS TRABALHISTAS POR CONTA DA EMPRESA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – DETENTORA: HELENAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ: 36.170.658/0001-99 – VALOR REGISTRADO: R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 26 de julho de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016/2023

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital regulamentador, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo 001/2023 para **APRESENTAÇÃO** dos documentos exigidos no item 7.9 do Edital, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo

para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Processo

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2023- HOMOLOGADO: 02/03/2023

EMPREGO: PEB II MATEMÁTICA

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
DAYANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS MATTOS	4°

Buritizal, 26 de julho de 2023.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

DECRETO n.º 2851, 15 de JUNHO de 2023

"Dispõe sobre a Convocação Ordinária da Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buritizal-SP em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) Convocar Ordinariamente a Conferência Municipal da Assistência Social 2023, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", em conformidade com a Resolução CNAS n.º 90 de 2022, com os seguintes eixos temáticos:
EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º) A Conferência Municipal de Assistência Social de Buritizal-SP, previamente agendada para o dia 05 de julho de 2023, **fica CANCELADA**.

Art. 3º) A nova data para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Buritizal-SP **fica REAGENDADA para o dia 14 de julho de 2023.**

Art. 4º) Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social para a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste decreto.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desse decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritizal-SP, 15 de Junho de 2023.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL